



**LEI Nº 1.542, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Sítio  
Umari dos Carlos – Distrito de Canindezinho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA** o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) localizado no Sítio Umari dos Carlos – Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,  
em 04 de setembro de 2025.

FLAVIO  
SALVIANO LIMA  
FILHO:04547821  
364

Assinado de forma  
digital por FLAVIO  
SALVIANO LIMA  
FILHO:04547821364  
Dados: 2025.09.10  
11:00:47 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (APRECE),  
nº 3793, de 05/09/25,  
pág(s) 96, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro  
de 2019.